



Câmara Municipal de Campo Belo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 06/10/2025

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 072/2025

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Requer informações detalhadas sobre os repasses de royalties do Lago de Furnas ao Município de Campo Belo e a destinação destas verbas.

O Vereador que a este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais e constitucionais, pautado pelos elevados princípios da **transparência**, da **eficiência** e da **probidade** que devem nortear a gestão pública, e com fundamento no artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, e nos artigos 98, inciso I, e 137, inciso I, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, vem respeitosamente a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal de Campo Belo o presente expediente, a fim de que este exponha e preste as informações que seguem.

Este requerimento tem a finalidade de solicitar à Prefeitura Municipal um relatório completo e pormenorizado sobre os valores recebidos a título de **compensação financeira pela exploração de recursos hídricos do Lago de Furnas**, conhecidos como **royalties do Lago de Furnas**, e a respectiva aplicação dessas verbas no âmbito municipal.

Para tanto, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações de modo pormenorizado:

- **Relatório Detalhado dos Repasses de Royalties:** Um relatório exaustivo dos valores de royalties recebidos pelo Município de Campo Belo provenientes do Lago de Furnas. Este relatório deverá abranger, no mínimo, os últimos cinco exercícios fiscais (2021 a 2025), indicando os montantes repassados anualmente e a fonte legal que fundamenta tais transferências, assegurando a rastreabilidade e a verificação da correção dos valores.
- **Aplicação das Verbas Recebidas:** A apresentação de um detalhamento completo e discriminado da aplicação de todas as verbas recebidas a título de royalties do Lago de Furnas. As informações



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

devem especificar as áreas e os projetos, programas ou despesas específicas nos quais esses recursos foram investidos, acompanhados dos respectivos montantes e cronogramas de execução.

- **Impacto e Benefícios para o Município:** Uma avaliação dos impactos e benefícios concretos gerados para o Município de Campo Belo e sua população em decorrência da aplicação dessas verbas. Espera-se que esta seção detalhe as melhorias tangíveis em serviços públicos, obras de infraestrutura, ações de preservação ambiental ou programas sociais que foram diretamente financiados ou complementados pelos royalties, demonstrando a efetividade dos investimentos realizados.
- **Mecanismos de Transparência e Controle:** A descrição dos mecanismos atualmente implementados pelo Poder Executivo para garantir a transparência e o controle social sobre a arrecadação e a aplicação dos royalties do Lago de Furnas. Inclua informações sobre a periodicidade e os canais de divulgação e as formas de participação popular na fiscalização desses recursos.
- **Desafios e Oportunidades Futuras:** A exposição dos principais desafios e obstáculos enfrentados pela Administração Municipal na gestão e aplicação dessas verbas, bem como as propostas e estratégias para aprimorar a eficiência, a eficácia e a otimização dos recursos futuros, visando um desenvolvimento municipal ainda mais sustentável e equitativo.

Por fim, reitero a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, qual seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thomas de Paula Cambraia".

Thomas de Paula Cambraia
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações e providências ao Poder Executivo Municipal encontra sua inafastável justificativa na essencialidade do exercício da função **fiscalizadora** que incumbe ao Poder Legislativo Municipal, consoante o mandamento constitucional e legal que o reveste de autoridade para o controle externo da Administração Pública, garantindo a **lisura, a economicidade e a probidade** na gestão dos recursos do erário.

A busca por conhecimento sobre o destino dos **royalties provenientes do Lago de Furnas** não é meramente uma formalidade burocrática, mas uma prerrogativa fundamental para assegurar que a riqueza gerada pela exploração de nossos recursos hídricos seja revertida em benefícios concretos e palpáveis para a coletividade campobelense, em alinhamento com o princípio da **publicidade e a transparência** dos atos públicos.

A fundamentação legal para esta requisição está solidamente amparada nas normativas que regem a atuação do Poder Legislativo Municipal, reafirmando seu papel essencial no **controle e fiscalização** da Administração Pública.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 31, preconiza que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este dispositivo constitucional consagra a prerrogativa da Câmara Municipal de zelar pela correta aplicação dos **recursos públicos** e pela eficiente execução das políticas governamentais. No âmbito local, a Lei Orgânica Municipal de Campo Belo e o seu Regimento Interno detalham e operacionalizam essa **competência fiscalizatória**.

Especificamente, este requerimento se fundamenta nos artigos 67, *caput* e inciso V, 68, incisos I e II, e 73, §1º, incisos V, VI, IX e X, todos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, bem como nos artigos 98, inciso I, 135 e 137, inciso I e §1º, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, e, ainda, nos artigos 5º, *caput* e inciso XXII, 20, §1º, 30, incisos I e VIII, 31, 37, 144, 196 e 225, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Artigo 20, §1º da Constituição Federal é particularmente relevante, ao assegurar a participação dos Municípios no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, conferindo a essas verbas uma natureza de compensação que deve ser gerida com a máxima responsabilidade e publicidade.

A existência do Lago de Furnas, um complexo hídrico de significativa relevância nacional e local, implica na geração de **royalties** que representam uma importante fonte de receita para o Município de Campo Belo.

Estes valores, auferidos como **compensação** pela utilização do **potencial hidráulico** em nosso território, são destinados a mitigar os impactos ambientais e sociais decorrentes da formação do reservatório, bem como a impulsionar o desenvolvimento local.

A aplicação adequada e transparente desses recursos é crucial para o bem-estar dos cidadãos, influenciando diretamente a capacidade municipal de prover **serviços públicos essenciais** e realizar **investimentos em infraestrutura, educação, saúde e saneamento**.

Sem informações claras sobre a destinação desses fundos, a população e seus representantes ficam impedidos de avaliar a eficácia da gestão municipal e a real contrapartida do uso de nossos recursos naturais.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A falta de conhecimento detalhado sobre a aplicação dessas verbas pode gerar dúvidas e desconfiança na administração, comprometendo a participação popular e a legitimidade das ações governamentais.

É imperioso que a Administração Municipal demonstre com clareza e transparência como esses recursos estão sendo empregados. O desconhecimento sobre a real aplicação dos **royalties de Furnas** pode levar à percepção de que esses valores não estão sendo devidamente utilizados para o desenvolvimento do Município ou para a mitigação de problemas locais.

A destinação dessas verbas deve ser visível e seus resultados mensuráveis, permitindo que os municíipes compreendam o retorno dos benefícios gerados por uma riqueza que, em última instância, é de todos. A **publicidade** (Art. 37, *caput*, CF) e a **acessibilidade à informação** (Art. 5º, XXXIII, CF) são pilares de uma gestão pública democrática e responsável.

A **Lei Orgânica Municipal**, em seu Artigo 67, inciso V, outorga à Câmara a competência para dispor sobre a "organização dos serviços públicos e instituição de políticas públicas estruturais", categoria na qual se enquadra a gestão dos recursos advindos da exploração de potenciais energéticos, dada a sua direta relação com a infraestrutura e o desenvolvimento do Município.

Ademais, o Artigo 68, incisos I e II, da mesma Lei Orgânica, confere a esta Casa Legislativa a prerrogativa de **requisitar informações escritas** do Prefeito e de outras autoridades municipais, com prazos e sanções bem definidos em seu §2º e §3º, caso as informações não sejam prestadas ou sejam falsas.

Tais dispositivos são a base para o controle eficaz e a garantia de que os Poderes atuem em **harmonia e independência**, mas sempre sob a égide da **fiscalização mútua**.

Ainda, as atribuições das **Comissões Permanentes** desta Casa, conforme o Artigo 73, §1º, incisos V, VI, IX e X da Lei Orgânica Municipal, que permitem **solicitar informações ao Prefeito, convocar Secretários Municipais e requisitar documentos**, reforçam a pertinência e a legalidade deste requerimento.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

É por meio dessas ações que o **Poder Legislativo** cumpre seu papel de intermediário entre a população e o Executivo, traduzindo as demandas sociais em questionamentos formais e exigindo a accountability necessária para a boa governança.

A Câmara Municipal, ao solicitar detalhamentos sobre os **royalties**, age em nome dos cidadãos, buscando garantir que a compensação pela exploração do **Lago de Furnas** se traduza em uma melhor qualidade de vida para Campo Belo.

Diante de todo o exposto, e considerando a relevância da temática para a **saúde pública**, o **ordenamento urbano**, a **segurança viária**, e a **dignidade dos municíipes**, bem como a necessidade premente de garantir a fiel execução das leis e a correta aplicação dos **recursos públicos**, a Câmara Municipal de Campo Belo, ao requisitar tais informações e providências, exerce o seu inarredável dever de **fiscalização**, visando à proteção do **interesse público** e à garantia de que os serviços essenciais à população sejam prestados com a **qualidade e a diligência** que Campo Belo merece.

O diálogo institucional entre os Poderes, pautado pela busca conjunta de soluções, é fundamental para o aprimoramento contínuo da gestão municipal e para a construção de uma cidade mais **segura, saudável, organizada e próspera** para todos os seus habitantes.